



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL

### DE CONCEIÇÃO DE MACABU



Nº DO PROCESSO

1016/2023

DATA DO INÍCIO

06/12/2023



CREDOR

Comissão de licitação



EMPENHO

VALOR

Itaú Unibanco SA.

Pregão Presencial nº 001/2023

TOTAL

HISTÓRICO





Conceição de Macabu, 06 de dezembro de 2023

À  
 Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ  
[licitação@conceicaodemacabu.ri.leq.br](mailto:licitação@conceicaodemacabu.ri.leq.br)

Comissão Permanente de Licitação  
 Pregão Presencial Nº: 001/2023

Câmara Municipal de  
 Conceição de Macabu  
 PROTOCOLO GERAL  
 Nº 1016/2023  
 Ass: [Signature]  
06/12/2023

Pedido de Esclarecimentos Itaú Unibanco S/A nº 01.

Prezados Senhores,

O Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, sediado à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Parque Jabaquara – São Paulo/SP, CEP: 04344-902, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.s.as solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue.

**SITUAÇÃO DO ATUAL BANCO PAGADOR:**

- 01) a) Favor informar todos os CNPJ s envolvidos na licitação.
- b) Todos os CNPJs com personalidade jurídica própria assinarão o contrato com a instituição financeira vencedora do certame?
- c) Caso a resposta acima seja negativa, o CNPJ Contratante obteve convênios/autorizações para promover a licitação das folhas de pagamento dos demais CNPJs, inclusive para assinar os contratos?

**DO CONSIGNADO:**

- 02) Seguem abaixo as dúvidas sobre o produto:
  - a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?
  - b) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	DE	SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO
Ate 99 meses			
De 100 a 120 meses			
De 120 a 144 meses			

**DA CONTA CORRENTE/SALÁRIO:**

Itaú

03) Está correto o entendimento de que se aplicarão integralmente os normativos do BACEN referentes à opção de abertura de conta dos servidores, ou seja, caberá aos empregados a opção entre conta corrente ou conta salário e o processamento se dará única e exclusivamente dessas duas formas, obedecendo as resoluções BACEN n.º 5.058/2022 e n.º 3.919/10?

a) Na hipótese de contratação de conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

#### DO PRAZO DE ASSINATURA E PAGAMENTO:

04) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, indagamos:

a) Está correto o entendimento de que a instituição financeira vencedora poderá retirar as vias contratuais para providenciar as assinaturas dos Diretores estatutários?

b) Considerando o exposto acima, solicitamos que o prazo para assinatura seja de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.

c) Pedimos confirmar o entendimento de que, caso a Instituição Financeira vencedora do certame deseje assinar eletronicamente, ela poderá.

d) Considerando o exposto acima, solicitamos que o prazo para pagamento seja de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura.

#### DA ESTRUTURA:

05) A resolução BACEN n.º 5.058/2022 impacta diretamente a escolha dos clientes sobre a instituição financeira com a qual manterão relacionamento, de acordo com a conveniência disponibilizada a eles. Em outras palavras: a exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico poderá alterar sensivelmente o valor da proposta a ser apresentado ao órgão.

Diante disso, indagamos: o banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da Folha, a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) e a promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências municipais durante toda a vigência do contrato?

#### FORNECEDORES



06) Em relação ao serviço de pagamento a fornecedores, agradeceríamos esclarecer o seguinte:

- a) Qual o número total de fornecedores cadastrados na Câmara?
- b) Qual o número de fornecedores ativos (que receberam pagamentos nos últimos 6 meses)?
- c) Do número de fornecedores ativos, qual o percentual de pessoas jurídicas e qual o percentual de pessoas físicas?
- d) Qual a quantidade de pagamentos efetuadas nos últimos 6 meses?
- e) O pagamento dos fornecedores dar-se-á por meio de crédito em conta corrente, ou seja, eles serão compelidos a abrir conta corrente junto ao banco vencedor do certame? Se positivo, caso eles se neguem a isso, como se processará seu pagamento?
- f) Caso o pagamento dos fornecedores seja realizado por meio de DOC, TED, Cheques ou Ordens de Pagamento, é correto afirmar que o município repassará ao banco a tarifa correspondente a tabela geral de tarifas por operação realizada?
- g) O banco vencedor do certame prestará o serviço de pagamento a fornecedores em caráter de exclusividade?
- h) Atualmente, qual instituição financeira processa a folha de pagamento dos fornecedores municipais?

#### **CORREÇÃO DE VÍCIOS E DEFEITOS**

07) O subitem 7.1.9. do termo de referência menciona que os eventuais vícios ou defeitos deverão ser reparados no prazo estipulado pelo contratante.

Ocorre que:

- A instituição financeira conseguirá necessita de prazo razoável para conserto e/ou substituição de equipamentos, já que depende de vários fatores (laudo técnico que identifique as peças a serem consertadas/substituídas ou que ateste a necessidade de troca total do equipamento, disponibilidade em estoque das peças para conserto/equipamento para troca, tempo de transporte das peças/equipamento, algumas peças são importadas e seu desembaraço na aduana pode levar dias etc);
- O contratado não tem poder de evitar que, por força maior ou caso fortuito, o equipamento apresente defeitos;
- Cabe à Contratada sanar falhas, vícios ou defeitos em prazo razoável.

**Itaú**

Assim, está correto o entendimento de que, para fins do disposto no subitem 7.1.9. do Termo de Referência, o prazo para boa execução do futuro contrato necessária será razoável, de maneira a considerar a complexidade dos eventuais vícios, defeitos ou incorreções?

**DEMAIS QUESTIONAMENTOS:**

**07)** A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

**08)** Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

**09)** Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

**10)** Tendo em vista que as perguntas realizadas acima tem impacto direto na Minuta, solicitamos confirmar o entendimento de que a mesma será adequada as respostas do pedido de esclarecimentos, de modo que reflita o edital.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails:

[vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br](mailto:vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br)

[licitacaoitau@itau-unibanco.com.br](mailto:licitacaoitau@itau-unibanco.com.br)

[karla.rocha-santos@itau-unibanco.com.br](mailto:karla.rocha-santos@itau-unibanco.com.br)

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

**Itaú Unibanco S.A.**

  
**Karla Santos**  
Gerente  
003882428



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C M C M  
Licitações e Contratos  
Processo nº 1016/23  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. 06

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 001

### PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo n.º 800/2023.

**Objeto: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada para:**

- i) operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes políticos, funcionários públicos e servidores ativos, inclusive aqueles cedidos com ônus para a Câmara Municipal, de forma exclusiva;
- ii) efetuar, de forma presencial, e por ordem da Contratante, o pagamento de fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Em resposta aos questionamentos do Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, sediado à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Parque Jabaquara – São Paulo/SP, CEP:04344-902, que segue:

#### SITUAÇÃO DO ATUAL BANCO PAGADOR:

01) a) Favor informar todos os CNPJ s envolvidos na licitação.

Resposta: Câmara Municipal de Conceição de Macabu, CNPJ 30.396.097/0001-64

b) Todos os CNPJs com personalidade jurídica própria assinarão o contrato com a instituição financeira vencedora do certame?

Resposta: O presente certame se refere apenas a Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

*Mary Jeanny A. Carvalho*  
Mary Jeanny A. Carvalho  
Secretaria Geral  
Portaria 04/2023

*Nathália Silveira Braga*  
Nathália Silveira Braga  
Presidente

1

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

📧 [camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br](mailto:camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br)

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



c) Caso a resposta acima seja negativa, o CNPJ Contratante obteve convênios/autorizações para promover a licitação das folhas de pagamento dos demais CNPJs, inclusive para assinar os contratos?

Resposta: Não se aplica.

**DO CONSIGNADO:**

02) Seguem abaixo as dúvidas sobre o produto:

a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

Resposta: Sim, conforme subitem 3.2.1 do Termo de Referência.

b) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO
Até 99 meses	15	
De 100 a 120 meses	16	
De 120 a 144 meses	0	

**DA CONTA CORRENTE/SALÁRIO:**

01) Está correto o entendimento de que se aplicarão integralmente os normativos do BACEN referentes à opção de abertura de conta dos servidores, ou seja, caberá aos empregados a opção entre conta corrente ou conta salário e o processamento se dará única e exclusivamente dessas duas formas, obedecendo as resoluções BACEN n.º 5.058/2022 e n.º 3.919/10?

Resposta: Sim, conforme subitens 7.1. a 7.6 do Termo de Referência.

Mary Janny A. Carvalho  
Secretaria Geral  
Portaria 03/2023

2  
Nathália Silveira Braga  
Presidente



#### DO PRAZO DE ASSINATURA E PAGAMENTO:

03) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, indagamos:

a) Está correto o entendimento de que a instituição financeira vencedora poderá retirar as vias contratuais para providenciar as assinaturas dos Diretores estatutários?

Resposta: Sim.

b) Considerando o exposto acima, solicitamos que o prazo para assinatura seja de 10(dez) dias úteis, contados da convocação.

Resposta: O prazo para assinatura do contrato será o de 05 (cinco) dias, conforme subitem 13.2 do Edital.

c) Pedimos confirmar o entendimento de que, caso a Instituição Financeira vencedora do certame deseje assinar eletronicamente, ela poderá.

Resposta: Sim.

d) Considerando o exposto acima, solicitamos que o prazo para pagamento seja de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura.

Resposta: Considerando não se tratar de valor expressivo para Instituições Bancárias, o prazo será o de 10 (dez) dias, conforme subitem 7.1.b e 13.3 do Edital.

#### DA ESTRUTURA:

01) A resolução BACEN n.º 5.058/2022 impacta diretamente a escolha dos clientes sobre a instituição financeira com a qual manterão relacionamento, de acordo com a conveniência disponibilizada a eles. Em outras palavras: a exclusividade na ocupação de espaços

Maryellen A. Carvalho  
Secretaria Geral  
Portaria 03/2023

3  
Nathália Silveira  
Presidente



para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico poderá alterar sensivelmente o valor da proposta a ser apresentado ao órgão.

Diante disso, indagamos: **o banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da Folha, a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) e a promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências municipais durante toda a vigência do contrato?**

Resposta: Não, a presente licitação engloba serviços em caráter de exclusividade e sem exclusividade, conforme subitens 3.1.1 e 3.2.1 do Termo de Referência, relacionadas a Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

#### FORNECEDORES

6) Em relação ao serviço de pagamento a fornecedores, agradeceríamos esclarecer o seguinte:

a) Qual o número total de fornecedores cadastrados na Câmara?

Resposta: Atualmente, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu conta com 295 (duzentos e noventa e cinco) fornecedores cadastrados.

b) Qual o número de fornecedores ativos (que receberam pagamentos nos últimos 6 meses)?

Resposta: 17 (dezessete) fornecedores.

c) Do número de fornecedores ativos, qual o percentual de pessoas jurídicas e qual o percentual de pessoas físicas?

Resposta: 100% Pessoa Jurídica.

d) Qual a quantidade de pagamentos efetuadas nos últimos 6 meses?

Resposta: 45 (quarenta e cinco) pagamentos.

Mary Tereza  
Secretaria Geral  
Portaria 03/2023

Nathalia Silveira  
Presidente



e) O pagamento dos fornecedores dar-se-á por meio de crédito em conta corrente, ou seja, eles serão compelidos a abrir conta corrente junto ao banco vencedor do certame? Se positivo, caso eles se neguem a isso, como se processará seu pagamento?

Resposta: Sim, o pagamento de fornecedores é feito por meio de crédito em conta corrente. Não haverá obrigação de abertura da conta corrente para recebimento, por se tratar de cláusula abusiva.

f) Caso o pagamento dos fornecedores seja realizado por meio de DOC, TED, Cheques ou Ordens de Pagamento, é correto afirmar que o município repassará ao banco a tarifa correspondente a tabela geral de tarifas por operação realizada?

Resposta: Não, os custos com a realização das operações via DOC, TED ou PIX deverão ser assumidos pela Instituição Financeira vencedora do certame.

g) O banco vencedor do certame prestará o serviço de pagamento a fornecedores em caráter de exclusividade?

Resposta: Sim, conforme subitem 3.1.2. do Termo de Referência.

h) Atualmente, qual instituição financeira processa a folha de pagamento dos fornecedores municipais?

Resposta: Banco Itaú.

#### CORREÇÃO DE VÍCIOS E DEFEITOS

04) O subitem 7.1.9. do termo de referência menciona que os eventuais vícios ou defeitos deverão ser reparados em prazo estipulado pelo contratante.

Ocorre que:

- A instituição financeira conseguirá necessita de prazo razoável para conserto e/ou substituição de equipamentos, já que depende de varios fatores (laudo tecnico que identifique as peças a serem consertadas/substituídas ou que ateste a necessidade de troca total do equipamento, disponibilidade em estoque das peças para conserto/equipamento para troca, tempo de transporte das peças/equipamento, algumas peças são importadas e seu

Maryvelly K. Carvalho  
Secretaria Geral  
Portaria 03/2023

Nathalia Silveira Braga  
Presidente



desembaraço na aduana pode levar dias etc);

- O contratado não tem poder de evitar que, por força maior ou caso fortuito, o equipamento apresente defeitos;
- Cabe à Contratada sanar falhas, vícios ou defeitos em prazo razoável.

Assim, está correto o entendimento de que, para fins do disposto no subitem 7.1.9. do Termo de Referência, o prazo para boa execução do futuro contrato necessária será razoável, de maneira a considerar a complexidade dos eventuais vícios, defeitos ou incorreções?

Resposta: Sim.

#### DEMAIS QUESTIONAMENTOS:

07) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

Resposta: Sim.

08) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: Não houve alteração.

09) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: Não houve apresentação de outro pedido de esclarecimento. Não houve impugnação.

10) Tendo em vista que as perguntas realizadas acima tem impacto direto na Minuta, solicitamos confirmar o entendimento de que a mesma será adequada as respostas do pedido de esclarecimentos, de modo que reflita o edital.

*Marysmary A. Carvalho*  
Secretaria Geral  
Portaria 03/2023

*Nathalia Silveira*  
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C M C M  
Licitações e Contratos  
Processo nº 1016/23  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fls. 12

Resposta: Não haverá adequação, portanto, o Edital e seus Anexos seguem inalterados.

Conceição de Macabu/RJ, 11 de dezembro 2023.

Elaborado por Mary Jeanny Arraiol Carvalho – Secretária Geral.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** os esclarecimentos.

Nathalia Silveira Braga  
Presidente

Nathalia Silveira Braga  
Presidente da Câmara

Mary Jeanny A. Carvalho  
Secretária Geral  
Data: 11/12/23